



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 1.336 , DE 05 DE ABRIL DE 2024

Designa os membros efetivos e suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Paraisópolis.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº. 2.585, de 16 de junho de 2018, e o constante do Decreto nº 3.387 de 22 de julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes para comporem, por um período de 2 (dois) anos, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

I- Representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

Titular: Jorge Felipe Pereira

Suplente: Ricardo Pereira Palma

II- Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular: Edgar Aparecido Silva

Suplente: Rogério Agnaldo de Faria

III- Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: Messias Sousa Goulart

Suplente: Romeu Dutra Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º Fica designado como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Paraisópolis o Sr. Messias Sousa Goulart.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 746, de 20 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 05 de abril de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria Nº 1.336 de 05/04/2024 foi publicada na data de 05/04/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão